DECRETO Nº 2.487, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AURIZA SERVIDORES PÚBLICOS A CONDUZIR VIATURAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o número inferior de motoristas necessários para atender as demandas do município,

CONSIDERANDO a grande demanda de deslocamento de profissionais de diversos setores da administração para melhor atender a população,

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito do Município de Jaborá - SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as descritas no art. 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais do município desde que seja a serviço do mesmo, todos os funcionários efetivos ou que possuam cargos em comissão.

§ 1° Os funcionários só poderão conduzir os veículos oficiais do município desde que possuam habilitação mínima que exige cada veículo.

§ 2° As funções delegadas de atendimentos domiciliares serão exercidas em caráter complementar às atividades descritas em Lei para cada cargo, dispensando o pagamento de gratificações ou vantagens aos servidores.

§ 4° - Eventuais infrações de trânsito que, porventura, ocorrerem, serão de responsabilidade do servidor que estiver conduzindo o veículo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 22 de fevereiro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/02/2024.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração